



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.247

Retifica a Resolução CEPE nº 7.247, que resolve sobre recurso referente a continuidade de estudo interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim.

Onde se lê:

“Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, matrícula nº 12.1.3643, requerimento nº 5.316/2017, referente à sua solicitação de continuidade de estudos para o Curso de Letras – Estudos Linguísticos - Bacharelado, modalidade de ensino presencial.”

leia-se:

“Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Carlos Henrique de Brito Furquim, matrícula nº 12.1.3643, requerimento nº 5.316/2017, referente à sua solicitação de continuidade de estudos para o Curso de Letras – Licenciatura em Língua Inglesa, modalidade de ensino presencial.”

Ouro Preto, em 18 de outubro de 2016.

Tiago Teuber Marques
Secretário dos Órgãos Colegiados